



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 231, DE 9 DE OUTUBRO DE 2001.

TEXTO CONSOLIDADO

“Dispõe sobre o Plano Plurianual de governo do Município, para o período de 2002/2005.”

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Areado, para o período 2002/2005, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma dos anexos desta Lei.

Art. 2º - O Plano Plurianual de Governo foi elaborado observando as seguintes diretrizes para a ação do Governo Municipal:

I - garantir o direito a acesso a programas de habitação popular à população de baixa renda, de modo a materializar a casa própria;

II - garantir aos alunos das escolas municipais melhores condições de ensino, para reduzir o absenteísmo;

III - criar condições para o desenvolvimento sócio-econômico do Município, inclusive com o objetivo de aumentar o nível de emprego e melhorar a distribuição de renda;

IV - realizar campanhas para a solução de problemas sociais de natureza temporária, cíclica ou intermitente, que possam ser debelados ou erradicados por esse meio;

V - integrar a área rural e certas áreas periféricas, ainda à margem de melhoramentos urbanos;

VI - integrar os programas municipais com os do Estado e os do Governo Federal;

VII - intensificar as relações com os Municípios vizinhos, a fim de se dar solução conjunta a problemas comuns.

Art. 3º - A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei específico.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a introduzir modificações no presente plano plurianual, no que respeitar aos objetivos, às ações e às metas programadas para o período abrangido, nos casos de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

I - alteração de indicadores de programas;

II - inclusão, exclusão ou alteração de ações e respectivas metas, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam aumento nos recursos orçamentários.

Art. 3º-A. As prioridades, metas e quantitativos a serem cumpridos a cada exercício são os contidos nesta Lei, acrescidos daqueles previstos e não cumpridos no exercício anterior, respeitado os projetos em fase de execução e as despesas com a conservação do patrimônio público. ([Acrescido pela Lei 314/2002](#))

Art. 4º - O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação do Plano Plurianual.

Parágrafo Único - O relatório conterá, no mínimo:

I - avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que embasaram a elaboração do Plano, explicando, se for o caso, as razões das diferenças verificadas entre os valores previstos e observados;

II - demonstrativo, por programa, da execução física e financeira do exercício anterior e a acumulada;

III - demonstrativo, por programa e para cada indicador, do índice alcançado ao término do exercício anterior, comparado com o índice final previsto;

IV - avaliação, por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas físicas e da previsão de custos para cada ação, relacionando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 9 de outubro de 2001.

ANTÔNIO CARLOS GALLO

Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria

Diretor do Departamento Municipal de

Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PLANO PLURIANUAL 2002/2005

ANEXO I - LEI Nº 231/2001

ANEXO I - LEI Nº 438/2004

(Alterado pela Lei 438/2004).

Órgão	Câmara Municipal
Unidade	01-Câmara Municipal
Sub-Unidade	

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Totals						214,0	235,0	241,0	256,0	946,0

PLANO PLURIANUAL 2002/2005**LEI N° 231/2001**

ANEXO 2

Órgão	Poder Executivo
Unidade	02.01-Gabinete do Prefeito
Sub-Unidade	

[illegible]

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

					Totaux	10,0	10,0	10,0	10,0	40 , 0

PLANO PLURIANUAL 2002/2005

ANEXO 4 DA LEI Nº 231/2001

ANEXO 1 DA LEI Nº 240/2001

(Alterado pela Lei 240-2001)

Órgão	Poder Executivo
Unidade	02.01-Gabinete do Prefeito
Sub-Unidade	

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

					Totais	17,0	17,0	17,0	17,0	68 , 0

PLANO PLURIANUAL 2002/2005

LEI N° 231/2001

ANEXO 5

Órgão	Poder Executivo
Unidade	02.01-Gabinete do Prefeito
Sub-Unidade	

[illegible]



Anexo 1 - Demonstrativo de Despesa										
Ações			Metas			Custos – Em 1.000,00				
Cód	Tipo	Descrição	Produto	Unid	Quant	2002	2003	2004	2005	Total
10	A	Amortização da dívida	Parcelas	Unid	12	144,0	155,0	167,0	180,0	646,0

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Cód	Tipo	Descrição	Produto	Unid	Quant	2002	2003	2004	2005	Total
11	A	Amortização da dívida	Parcelas	Unid	55	80,0	86,0	92,0	99,0	357,0
Totais						80,0	86,0	92,0	99,0	357,0

PLANO PLURIANUAL 2002/2005**LEI N° 231/2001**

ANEXO 8

Órgão	Poder Executivo
Unidade	02.01-Gabinete do Prefeito
Sub-Unidade	02.01.01-Assessoria de Gabinete

Programa: 0052-Administração Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

[illegible]

PLANO PLURIANUAL 2002/2005

LEI N° 231/2001

ANEXO 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Órgão	Poder Executivo
Unidade	02.02-Procuradoria Geral
Sub-Unidade	02.02.01-Assessoria Jurídica

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PLANO PLURIANUAL 2002/2005

LEI N° 231/2001

ANEXO 10

Órgão	Poder Executivo
Unidade	02.03-Secretaria Geral
Sub-Unidade	

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Totais						22,0	24,0	26,0	28,0	100,0

PLANO PLURIANUAL 2002/2005

LEI N° 231/2001

ANEXO 11

Órgão	Poder Executivo
Unidade	02.04-Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Sub-Unidade	

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Totais						265,0	270,0	291,0	314,0	1.140,0

PLANO PLURIANUAL 2002/2005**LEI N° 231/2001**

ANEXO 12

Órgão	Poder Executivo
Unidade	02.04-Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Sub-Unidade	

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Totais						120,0	129,0	139,0	150,0	538,0

PLANO PLURIANUAL 2002/2005**LEI N° 231/2001**

ANEXO 13

Órgão	Poder Executivo
Unidade	02.04-Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Sub-Unidade	

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

					Totaux	50,0	54,0	58,0	62,0	224,0

PLANO PLURIANUAL 2002/2005

LEI N° 231/2001

ANEXO 14

Órgão	Poder Executivo
Unidade	02.04-Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Sub-Unidade	

[illegible]

[illegible]

[illegible]



Programa: 1204-Ações de Informática										
Objetivo: Manutenção e aprimoramento dos serviços de informática										
Ações			Metas			Custos – Em 1.000,00				
Cód	Tipo	Descrição	Produto	Unid	Quant	2002	2003	2004	2005	Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

22	A	Locação de sistemas	Manutenção	Unid	5	2,0	3,0	4,0	5,0	14 , 0
23	P	Aquisição de computadores	Computadores	Computador	17	8,0	6,0	10,0	10,0	34 , 0
Totais						10,0	9,0	14,0	15,0	48 , 0

PLANO PLURIANUAL 2002/2005

LEI N° 231/2001

ANEXO 18

Órgão	Poder Executivo
Unidade	02.04-Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Sub-Unidade	

Programa: 1310-Contribuições para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

[illegible]

PLANO PLURIANUAL 2002/2005

LEI N° 231/2001

ANEXO 19

Órgão	Poder Executivo
-------	-----------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Unidade	02.04-Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Sub-Unidade	

[illegible]

**LEI N° 231/2001**

Órgão	Poder Executivo
Unidade	02.04-Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Sub-Unidade	

[illegible]

**LEI N° 231/2001**

ANEXO 21

Objetivo: Manutenção da administração escolar

[illegible]

**LEI N° 231/2001**ANEXO 22

Objetivo: Atendimento a alunos da rede de educação infantil

[illegible]



Totals						100,0	108,0	116,0	125,0	449,0

Órgão	Poder Executivo
Unidade	02.05-Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Sub-Unidade	

Objetivo: Construção de escola para atendimento infantil

[illegible]

**LEI N° 231/2001**

ANEXO 25

[illegible]

**LEI N° 231/2001**[illegible]



LEI N° 231/2001

ANEXO 27

Ações											Metas			Custos – Em 1.000,00				
Cód	Tipo	Descrição	Produto	Unid	Quant	2002	2003	2004	2005	Total								

**LEI N° 231/2001**

ANEXO 28

Programa: 0406-Equipamentos de informática para o ensino fundamental

**LEI N° 231/2001**

Órgão	Poder Executivo
-------	-----------------



Unidade	02.05-Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Sub-Unidade	

Objetivo: Transporte escolar aos alunos da rede municipal

[illegible]

**LEI N° 231/2001**

ANEXO 30

Objetivo: Reciclar os professores da rede do ensino fundamental

[illegible]

**LEI N° 231/2001**

ANEXO 31

Objetivo: Assistir alunos carentes do ciclo fundamental

[illegible]



Totais						50,0	54,0	58,0	62,0	224,0

Órgão	Poder Executivo
Unidade	02.05-Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Sub-Unidade	

Objetivo: Reciclar os professores da rede do ensino infantil

[illegible]



LEI N° 231/2001

Totais						8,0	9,0	10,0	11,0	38,0

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

**EFEITURA MUNICIPAL DE
AREADO**

Estado de Minas Gerais

PLANO PLURIANUAL 2002/2005

LEI N° 231/2001

Totais						60,0	65,0	71,0	76,0	272,0

PLANO PLURIANUAL 2002/2005**LEI N° 231/2001**

ANEXO 40

Órgão	Poder Executivo
Unidade	02.05-Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Sub-Unidade	

[illegible]

[illegible]

Totals						140,0	129,0	139,0	150,0	558,0



ANEXO 42

[illegible]



Totais						5,0	6,0	7,0	8,0	26,0

Órgão	Poder Executivo
Unidade	02.06-Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade	02.06.01-F.M.S.

Objetivo: Atender as famílias carentes em consonância com os planos de saúde federal

[illegible]



Totais						8,0	10,0	12,0	14,0	44,0

Órgão	Poder Executivo
Unidade	02.06-Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade	

Objetivo: Atender alunos do ensino fundamental

[illegible]



**PREFEITURA
IPAL DE AREADO**
Estado de Minas Gerais

PLANO PLURIANUAL 2002/2005
LEI Nº 231/2001

Totais						20,0	22,0	24,0	26,0	92,0

**REFEITURA MUNICIPAL
DE AREADO**

Estado de Minas Gerais

**PLANO
PLURIANUAL
2002/2005 LEI
Nº 231/2001**

ANEXO 45

Órgão	Poder Executivo
Unidade	02.06-Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade	

[illegible]

**REFEITURA MUNICIPAL
DE AREADO**

Estado de Minas Gerais

PLANO PLURIANUAL 2002/2005

Totais						80,0	86,0	92,0	99,0	357,0

ANEXO 46

Órgão	Poder Executivo
Unidade	02.06-Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade	02.06.01-Fundo Municipal de Saúde

[illegible]

[illegible]



Totals						190,0	241,0	265,0	291,0	987,0

**REFEITURA MUNICIPAL DE
AREADO**

Estado de Minas Gerais

Totals						8,0	9,0	10,0	11,0	38,0

PLANO PLURIANUAL 2002/2005**LEI N° 231/2001**

ANEXO 49

Órgão	Poder Executivo
Unidade	02.06-Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade	02.06.01-Fundo Municipal de Saúde

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Programa: 1201 – Manutenção e conservação de bens imóveis

Órgão	Poder Executivo
Unidade	02.08-Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agropecuária e Meio Ambiente

**REFEITURA MUNICIPAL DE
AREADO**

Estado de Minas Gerais

ANEXO 57

Órgão	Poder Executivo
Unidade	02.08-Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agropecuária e Meio Ambiente
Sub-Unidade	

[illegible]

[illegible]

[illegible]



REFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Totais						18,0	55,0	94,0	30,0	197,0

PLANO PLURIANUAL 2002/2005

LEI Nº 231/2001

ANEXO 63

Órgão	Poder Executivo
Unidade	02.08-Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agropecuária e Meio Ambiente
Sub-Unidade	

Programa: 0509-Terminais rodoviários urbanos

PLANO PLURIANUAL 2002/2005
ANEXO 64 DA LEI Nº 231/2001
ANEXO 10 DA LEI Nº 240/2001
(Alterado pela Lei 240-2001)

EFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Órgão	Poder Executivo
Unidade	02.08-Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agropecuária e Meio Ambiente
Sub-Unidade	

[illegible]

EFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Totals						40,0	300,0	300,0		640,0

PLANO PLURIANUAL 2002/2005**LEI N° 231/2001**

ANEXO 65

Órgão	Poder Executivo
Unidade	02.08-Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agropecuária e Meio Ambiente
Sub-Unidade	

Programa: 0517-Melhoria de condições de habitações urbanas

Objetivo: Manutenção de moradias da população carente

[illegible]

Órgão	Poder Executivo
Unidade	02.08-Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agropecuária e Meio Ambiente
Sub-Unidade	

Órgão	Poder Executivo
Unidade	02.08-Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agropecuária e Meio Ambiente
Sub-Unidade	

REFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

[illegible]

REFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

[illegible]

REFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Ações			Metas			Custos – Em 1.000,00				
Cód	Tipo	Descrição	Produto	Unid	Quant	2002	2003	2004	2005	Total
95	A	Manutenção	Preservação	Município	1	10,0	11,0	12,0	13,0	46,0
Totais						10,0	11,0	12,0	13,0	46,0

Órgão	Poder Executivo
Unidade	02.08-Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agropecuária e Meio Ambient PLANO PLURIANUAL 2002/2005
Sub-Unidade	LEI Nº 231/2001 ANEXO 69

PLANO PLURIANUAL 2002/2005
ANEXO 70 DA LEI Nº 231/2001
ANEXO 12 DA LEI Nº 240/2001

[illegible]

[illegible]

Órgão	Poder Executivo
Unidade	02.08-Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agropecuária e Meio Ambiente
Sub-Unidade	

**REFEITURA MUNICIPAL DE
AREADO**

Estado de Minas Gerais

[illegible]**PLANO PLURIANUAL 2002/2005****LEI N° 231/2001**

ANEXO 78

Órgão	Poder Executivo
-------	-----------------

[illegible]

**REFEITURA MUNICIPAL DE
AREADO**

Estado de Minas Gerais

PLANO PLURIANUAL 2002/2005

ANEXO 79 DA LEI Nº 231/2001

ANEXO 20 DA LEI Nº 240/2001

(Alterado pela Lei 240-2001)

Órgão	Poder Executivo
Unidade	02.08-Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agropecuária e Meio Ambiente
Sub-Unidade	

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]



Programa: 0720-Desporto de rendimento		
Objetivo: Incentivar a prática do desporto no Município e construção de arquibancada		
Ações	Metas	Custos – Em 1.000,00

**REFEITURA MUNICIPAL DE
AREADO**

Estado de Minas Gerais

Cód	Tipo	Descrição	Produto	Unid	Quant	2002	2003	2004	2005	Total
115	A	Manutenção	Manutenção	Unid	1	15,0	17,0	19,0	22,0	73,0
116	P	Construção	Quadras	Unid	4	25,0	10,0			35,0
117	A	Subvenção	Aliança Futebol Clube	Unid.	1	2,0	10,0	10,0	10,0	32,0
118	P	Construção	Arquibancada	M2	1.725	4,0	16,0			20,0
Totais						46,0	53,0	29,0	32,0	160,0

PLANO PLURIANUAL 2002/2005**LEI N° 231/2001****ANEXO 87**

Órgão	Poder Executivo
Unidade	02.08-Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Sub-Unidade	



REFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Totais						40,0	42,0	19,0	22,0	123,0